ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

PROJETO DE LEI Nº 066/2023

AUTORIA: Gilberto de Santana Moraes

Denomina Mercado do Povoado Jenipapo e dá providências correlatas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **MERCADO MUNICIPAL MÁRIO JOAQUIM DE SANTANA – "Seu Maro"**, o Mercado municipal situado no Povoado Jenipapo, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano - SEDURB, deve adotar as providências necessárias para aposição da placa indicativa no citado aparelho público, denominado na forma desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto/SE, 28 de setembro de 2023.

Gilberto de Santana Moraes
Vereador